ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 102/2019
PREGÃO PRESEMCIAL Nº 009/2019 – PMAA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000066/2019 - PMAA

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, o MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 06.553.630/0001-70, com sede na Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406, centro, Anísio de Abreu/PI, neste ato representado por seu prefeito, Sr. RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO, em consideração que o contrato não vem sendo cumprido integralmente pela parte contratada, atinente ao processo licitatório, **CONTRATO Nº 102/2019, PREGÃO PRESEMCIAL Nº 009/2019 – PMAA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000066/2019 – PMAA,** que teve por objeto a contratação de empresa que teve por objeto a Prestação de Serviços Terceirizados, sendo o certame homologado e adjudicado em nome da pessoa jurídica "JONAS DE OLIVEIRA SILVA – ME", consoante contrato administrativo nº. 102/2019, com fulcro no art. 78, XII, parágrafo único cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública em apurar eventuais fatos capazes de interferir na segurança de seus atos e na regularidade de seus contratos que viabilizam a prestação dos serviços públicos essenciais à coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988;CONSIDERANDO, as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa.

RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA– Rescindir unilateralmente o Contrato nº 102/2019, que teve por objeto a prestação dos serviços de Prestação de Serviços Terceirizados (vinculado ao certame da modalidade Pregão Presencial Nº 009/2019 - PMAA– Processo Administrativo nº 001.0000066/2019 - PMAA2176/2008) celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU/PI, pessoa jurídica de direito público interno e a empresa JONAS DE OLIVEIRA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.952.380/0001-06, sediada na PI 140, Hm 01, Nº 675, Bairro Santa Luzia – São Raimundo Nonato/PI, com fulcro no art. 78, XII, parágrafo único cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993.PARÁGRAFO ÚNICO –Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, como base na motivação exposta.

CLÁUSULA SEGUNDA –Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da licitação pertinente pelo Poder Público municipal, sem prejuízo de que seja assegurado e garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa (art. 78, parágrafo único cumulado ao art. 109, §3º, ambos da Lei n. 8.666/1993) quando da ciência do presente instrumento.

Anísio de Abreu/PI, 31 de agosto de 2019.

RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato Nº 181/2019.

Contratada- NIVALDO FERREIRA COELHO-ME, CNPJ Nº 07.487.783/0001-29
Objeto- Fornecimento de Material Elétrico para melhoria e manutenção do Sistema de Iluminação Pública do município de Anísio de Abreu – PI
Valor do Contrato R$ 83.234,55(oitenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
Data do Contrato- 30 de julho de 2019
Vigência- 31 de dezembro de 2019
Recursos: Orçamento Geral 2019/ **FUMIP** – FONTE: 620/PROJ. ATIVIDADE-2058/ELEMENTO DE DESPESAS-339030.
Contratante- Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Gestor- Eduardo Cleber Soares de Macedo

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato Nº 41/2020.

Contratada- NIVALDO FERREIRA COELHO-ME, CNPJ Nº 07.487.783/0001-29
Objeto- Fornecimento de Material Elétrico para melhoria e manutenção do Sistema de Iluminação Pública do município de Anísio de Abreu – PI
Valor do Contrato R$ 111.631,75(cento e onze mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)
Data do Contrato- 10 de fevereiro de 2020
Vigência- 31 de dezembro de 2020
Recursos: Orçamento Geral 2020/**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-** 11.02(FUMIP)/**FONTE:** 620/**PROJ. ATIVIDADE-15.452.004.**2058/ELEMENTO DE DESPESAS-339030.
Contratante- Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Gestor- Eduardo Cleber Soares de Macedo

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

LEI Nº 557/2020, ANÍSIO DE ABREU/PI, DE 26 DE FEVEREIRO 2020.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o reajuste/atualização do valor do Piso Salarial Profissional do Magistério Público da educação básica lotados na Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Anisio de Abreu/PI, em efetivo exercício e dá outras providências.

O PRFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder ajuste de 12,84% de perca salarial referente ao piso de 40 horas, passando o valor para R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para adequação do valor ao Piso Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2020.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Anísio de Abreu/PI, 26 de Fevereiro de 2020.

RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
Prefeito Municipal